

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, é subscritora dos títulos de capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.056.028/0001-55 e com registros na Susep nº. **15414.003067/2012-53** e nº. **15414.003511/2012 (para 1 (um) sorteio mensal)** cederá gratuitamente aos Segurados que preencherem as condições constantes neste regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

## **1. OBJETIVO**

---

1.1 Os Segurados da Apólice Coletiva do Seguro de Pessoas APC – Correio do Povo, receberão gratuitamente o direito de participar de sorteios, conforme especificado nesse regulamento, caso a empresa faça a opção por esse benefício.

## **2. SORTEIO**

---

2.1. O início de vigência para participação dos sorteios será a partir do mês subsequente do início de vigência do risco individual do seguro. A data de início de vigência do sorteio constará no certificado individual do seguro.

2.2. O valor da premiação referente ao sorteio constará no certificado individual do seguro.

2.3. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia.

2.4. Somente participarão do sorteio os Segurados assinantes do jornal Correio do Povo que estiverem adimplentes com suas assinaturas;

2.5. Os Segurados assinantes adimplentes terão direito a participar do Clube de Vantagens Life durante o período de vigência da assinatura.

## **3. DIREITO À PREMIAÇÃO**

---

3.1. O Segurado participará do sorteio enquanto o seguro estiver vigente e desde que os prêmios estejam em dia.

**3.2. O Segurado que cancelar a sua adesão à apólice, não concorrerá ao sorteio a partir do mês subsequente ao cancelamento.**

## **4. NÚMERO DA SORTE**

---

4.1. O Segurado receberá o certificado individual com o número da sorte para participar de 1 (um) sorteio mensal.

4.2. Nas renovações do seguro, o Segurado receberá um novo certificado individual com um novo número da sorte.

4.2.1. O número da sorte da vigência anterior perderá a sua validade na renovação da apólice, quando passará a valer o novo número informado no novo certificado individual.

## **5. APURAÇÃO DO SORTEIO**

---

5.1. Para o processo Susep nº. 15414.003067/2012-53 e nº. 15414.003511/2012 - A contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo número da sorte estiver de acordo com o critério estabelecido a seguir.

5.1.1. A cada Título será atribuído um código de 5 (cinco) algarismos acrescidos de uma letra, A ou B, compreendido entre 00.001A e 76.000A e 00.001B e 76.000B, distinto dos demais, expresso no campo “Combinação para Sorteio”.

5.1.2. Para efeito de apuração do resultado do sorteio, serão considerados os 2 (dois) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) O número do primeiro prêmio da Loteria Federal, acrescido do código A ou B, que será obtido de acordo com o algarismo da unidade do segundo prêmio da Loteria Federal, caso ele seja um número par, o código será A, caso seja ímpar, B. Segue exemplo a seguir.

**1° Prêmio: 56.892**

**2° Prêmio: 34.873**

**Combinação contemplada: 56.892B**

5.1.2.1. Caso não seja identificado um contemplado com o número da sorte igual ao número da extração da Loteria Federal, **serão apurados os números da sorte ascendente e descendente mais próximos do resultado da extração**. Será contemplado o número da sorte que estiver mais próximo do número da extração, conforme o exemplo a seguir:

Combinação sorteada: **56.892B**

Ascendente mais próximo: **57.000B**

Descendente mais próximo: **56.890B**

O número da sorte contemplado será: **56.890B**

5.1.2.2 Caso os números ascendente e descendente tenham exatamente o mesmo valor de aproximação do número sorteado, será contemplado o **ascendente** mais próximo:

Combinação sorteada: **56.892B**

Ascendente mais próximo: **56.895B**

Descendente mais próximo: **56.889B**

O número da sorte contemplado será: **56.895B**

**5.1.2.3. A adição de uma unidade à combinação 76.000 gera a combinação 00.001. A subtração de uma unidade à combinação 00.001 gera a combinação 76.000.**

5.1.2.4. O código A ou B obtido na apuração será mantido em quaisquer dos critérios de aproximação para obtenção do resultado final (itens 5.1.2.1, 5.1.2.2 e 5.1.2.3)

5.2. Caso seja sorteado precisamente um número da sorte, este voltará a concorrer no mês seguinte.

5.3. O sorteio será realizado no terceiro sábado do mês posterior ao mês de início de vigência do risco. Caso a extração do sábado de sorteio seja da "Milionária Federal", o sorteio será passado para o sábado seguinte. (processo Susep nº. 15414.003067/2012-53 e nº. 15414.003511/2012).

5.4 Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para fins do disposto neste artigo, a primeira extração que venha a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

5.5. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 5.4, a Sociedade de Capitalização promoverá o sorteio de dois números na sexta-feira subsequente ao dia que anteceder ao sábado seguinte, com a presença de um representante de auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a SUSEP (processo Susep nº. 15414.003067/2012-53 e nº. 15414.003511/2012 para 1 (um) sorteio mensal), divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

## **6. IMPOSTO DE RENDA**

---

6.1. Ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

## **7. VALOR DA PREMIAÇÃO**

---

7.1. Ao aderir ao seguro, cuja vigência mínima é de 12 meses, e atender as condições estabelecidas neste regulamento, você receberá a cessão do direito de participação de 01 (um) sorteio no primeiro mês de vigência, para o registro Susep nº. 15414.003067/2012-53 e nº. 15414.003511/2012, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente. Os valores das premiações são variáveis mês a mês conforme abaixo:

1º Mês – 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 34.667,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Sugestão de uso da premiação – Aquisição de automóvel zero Km.;

2º ao 6º Mês - 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sugestão de uso da premiação – Aquisição de moto zero Km.;

7º Mês – 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 34.667,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais); Sugestão de uso da premiação – Aquisição de automóvel zero Km.;

8º ao 12º Mês - 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sugestão de uso da premiação – Aquisição de moto zero Km.;

Será utilizado o mesmo critério nos períodos seguintes (períodos de 12 meses).

7.2. O segurado terá sempre direito a resgatar o valor sorteado em moeda corrente (conforme definido no item 7.1 acima), sendo certo que os prêmios propostos são de caráter sugestivo.

## **8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

---

8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao cliente, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia)
- CPF (cópia);
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 180 dias de validade);
- Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco);
- Informação de profissão e renda.

8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.

8.2.1. Caso o contemplado não possua conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser realizado também no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento dos documentos anteriormente mencionados, através de Ordem de Pagamento Bancária.

## **9. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO**

---

9.1. A promoção comercial será realizada em todo o território nacional.

## **10. COMUNICAÇÃO**

---

10.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.

10.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.

10.3 A promotora do sorteio obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação deste título de capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br).